



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1246

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselhos Municipais	4
Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1246

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.549, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa a data de vencimento da Taxa para Localização e Funcionamento, da Taxa para Publicidade e do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (tributação fixa) para o exercício de 2024.

O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício de 2024, o vencimento das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e para Publicidade, previstas na Lei nº 1.796, de 21 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal), será:

I - À vista, em cota única, até o dia 15 de março de 2024.

Art. 2º. Os vencimentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (tributação fixa), para o exercício de 2024, passam a ser os seguintes:

I - À vista, em cota única, até o dia 15 de março de 2024, com 10% (dez por cento) de desconto;

II - Parcelado em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir do mês de março de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 18.710, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, CRC nº MG 105745/O- e o Senhor **Roney Luís dos Santos**, engenheiro, Assessor de Planejamento e Obras, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 5069961396 para, respectivamente,

exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para execução de Infraestrutura Urbana Vale do Redentor IV - Projeto 01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.270, de 27 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.711, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor **ELIAS BATISTA GALDINO**, contador da Prefeitura, CRC nº MG 105745/O- e o Senhor **Roney Luís dos Santos**, engenheiro, Assessor de Planejamento e Obras, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA 5069961396 para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, para execução de Infraestrutura Urbana Vale do Redentor IV - Projeto 02.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18.271, de 27 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.712, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. MAURO BUZATTO AMARAL, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MAURO BUZATTO AMARAL**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** desta Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1246

Página 3 de 4

Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2024.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.713, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação, do Sr.

MARCO DE MARTINI, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. **MARCO DE MARTINI**, no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 18.714, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.

MAURO BUZATTO AMARAL, no cargo em comissão de **GESTOR DE TURISMO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MAURO BUZATTO AMARAL**, no cargo em comissão de **GESTOR DE TURISMO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de janeiro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 08 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1246

Página 4 de 4

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

São José do Rio Pardo, 05 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidência do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Legislação vigente, convoca os ilustres conselheiros para reunião a ser realizada na Biblioteca Municipal de São José do Rio Pardo, no dia 11 de janeiro, às 19:00h.

Em pauta o leilão dos lotes do distrito industrial de São José do Rio Pardo e demais assuntos que o Conselho julgar pertinentes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

Gabriela Della Torre e Silva

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal